



**Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**  
**EDITAL N°. 01/2006**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE RIO GRANDE DA SERRA** faz saber a quem possa interessar, que estão abertas inscrições do CONCURSO PÚBLICO, para o preenchimento de cargos vagos e os que vierem a vagar, além dos cargos que vierem a ser criados, de seu quadro permanente de pessoal, sujeitas ao regime jurídico único estatutário dos funcionários públicos do município de Rio Grande da Serra, e de acordo com as instruções a seguir:

**1. DOS CARGOS E VAGAS:**

- 1.1. O processo de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da empresa **MOURA MELO CONSULTORIA EM RH LTDA.**

Cód.	Cargo	nº de vagas	Vagas Reserv. p/ deficientes	Salário (R\$)	Escolaridade / Pré-requisito	Carga horária semanal	Taxa da inscrição (R\$)
001	Advogado	02	0	1.400,00	Ensino Superior completo com registro na OAB	40 h	40,00
002	Agente Administrativo	11	1	400,00	Ensino Fundamental completo	40 h	20,00
003	Agente de Controle	10	1	400,00	Ensino Fundamental completo	40 h	20,00
004	Agente de Trânsito	01	0	400,00	Ensino Fundamental completo	40 h	20,00
005	Agente Técnico	03	0	450,00	Ensino Médio completo	40 h	25,00
006	Almoxarife	01	0	600,00	Ensino Médio completo	40 h	25,00
007	Assistente Social	03	0	900,00	Ensino Superior completo com registro no CRAS	40 h	40,00
008	Atendente de Desenvolvimento Infantil	06	1	360,00	Ensino Fundamental incompleto (1ª a 4ª série)	40 h	15,00
009	Auxiliar de Almoxarifado	01	0	420,00	Ensino Fundamental completo	40 h	20,00
010	Auxiliar de Compras	01	0	420,00	Ensino Fundamental completo	40 h	20,00
011	Auxiliar de Contabilidade	02	0	420,00	Ensino Fundamental completo	40 h	20,00
012	Auxiliar de Educação Infantil	04	1	370,00	Ensino Fundamental completo	40 h	20,00
013	Auxiliar de Enfermagem	27	2	600,00	Ensino Médio Técnico com registro no COREN	40 h	25,00
014	Auxiliar de Odontologia	02	0	420,00	Ensino Fundamental completo com registro no CRO/ACD	40 h	20,00
015	Auxiliar de Serviços Externos	03	0	400,00	Ensino Fundamental completo	40 h	20,00
016	Bibliotecário	01	0	900,00	Ensino Superior completo com registro no CRB	40 h	40,00
017	Dentista	03	0	1.100,00	Ensino Superior completo com registro no CRO	20 h	40,00
018	Enfermeiro	10	1	1.100,00	Ensino Superior completo com registro no COREN	40 h	40,00
019	Farmacêutico	01	0	900,00	Ensino Superior completo com registro no CRF	40 h	40,00
020	Feitor	01	0	500,00	Ensino Fundamental completo	40 h	20,00
021	Fiscal	14	2	480,00	Ensino Fundamental completo	40 h	20,00
022	Fisioterapeuta	01	0	1.000,00	Ensino Superior completo com registro no CRF	30 h	40,00
023	Médico Clínico Geral	02	0	1.800,00	Ensino Superior completo com registro no CRM	20 h	40,00
024	Médico do Trabalho	01	0	1.800,00	Ensino Superior completo com especialidade e registro no CRM	20 h	40,00
025	Médico Ginecologista	03	0	1.800,00	Ensino Superior completo com especialidade e registro no CRM	20 h	40,00
026	Médico Neurologista	01	0	1.800,00	Ensino Superior completo com especialidade e registro no CRM	20 h	40,00
027	Médico Pediatra	02	0	1.800,00	Ensino Superior completo com especialidade e registro no CRM	20 h	40,00
028	Médico Psiquiatra	01	0	1.800,00	Ensino Superior completo com especialidade e registro no CRM	20 h	40,00
029	Médico Veterinário	02	0	1.800,00	Ensino Superior completo com especialidade e registro no CRM	20 h	40,00
030	Motorista	27	0	500,00	Ensino Fundamental completo com CNH "D"	40 h	20,00
031	Operador de Máquinas	02	0	470,00	Ensino Fundamental incompleto (1ª a 4ª série) com CNH "D"	40 h	15,00
032	Pedagogo	01	0	900,00	Ensino Superior na área MEC	40 h	40,00
033	Pedreiro	01	0	450,00	Ensino Fundamental incompleto (1ª a 4ª série)	40 h	15,00
034	Pintor	01	0	450,00	Ensino Fundamental incompleto (1ª a 4ª série)	40 h	15,00
035	Procurador	01	0	1.500,00	Ensino Superior completo com registro na OAB	40 h	40,00
036	Professor de Educação Infantil	30	2	420,00	Ensino Médio completo (Magistério) ou Superior com Licenciatura plena em Pedagogia	20 h	25,00
037	Psicólogo	04	0	900,00	Ensino Superior completo com registro no CRP	40 h	40,00
038	Recepcionista	15	2	380,00	Ensino Fundamental completo	40 h	20,00
039	Servente Geral	36	2	360,00	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado)	40 h	15,00
040	Técnico de Contabilidade	03	0	1.000,00	Ensino Médio Técnico com registro no CRC	40 h	25,00
041	Técnico de Gesso	01	0	600,00	Ensino Médio Técnico com registro na ASTEGO	40 h	25,00
042	Telefonista	01	0	380,00	Ensino Fundamental completo	30 h	20,00
043	Topógrafo	01	0	600,00	Ensino Médio Técnico com registro no CREA	40 h	25,00
044	Vigia	57	0	380,00	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado)	40 h	15,00

**BENEFÍCIOS:** Vale Transporte, Auxílio Cesta Básica e Convênio Médico.

**2. INSCRIÇÕES**

- 2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 2.2. As inscrições serão efetuadas no período de 19 de setembro a 09 de outubro de 2006, em dias úteis (segunda à sexta) nos horários abaixo especificados, mediante o pagamento em qualquer banco, da TAXA DE INSCRIÇÃO, vinculada a escolaridade do cargo pretendido, segundo tabela acima, no local, dia e horário a seguir discriminados:

<b>Local: Rua José Maria Figueiredo, 717 - Centro - Rio Grande da Serra - SP</b>	
Dias: 19 a 22/09/2006	Horário: 08:30 as 17:00 h
Dias: 25 a 29/09/2006	Horário: 08:30 as 17:00 h
Dias: 02 a 06/10/2006	Horário: 08:30 as 17:00 h
Dia: 09/10/2006	Horário: 08:30 as 17:00 h

- 2.3. Para fazer a inscrição os candidatos deverão levar documento de identidade (R.G. ou C.N.H. com foto ou Carteira Profissional ou Carteira Funcional) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- 2.4. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, a penalidade de demissão;
- h) Comprovar não possuir antecedentes criminais;

2.5. **A inscrição também poderá ser feita no site <http://www.mouramelo.com.br>, de acordo com as seguintes instruções:**

- 2.5.1. Localizar o link correspondente ao concurso público.
- 2.5.2. Preencher corretamente o requerimento de inscrição e transmitir os dados pela internet.
- 2.5.3. Imprimir o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 2.5.4. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 2.5.5. A inscrição on-line somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 2.5.6. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
- 2.5.7. Após 02 (dois) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.
- 2.5.8. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para [suporte@mouramelo.com.br](mailto:suporte@mouramelo.com.br).
- 2.5.9. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6. A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhada de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior, ficando dispensada a imediata apresentação de documentos probatórios, os quais, todavia, serão exigidos dos candidatos aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse.
- 2.7. **Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.**
- 2.8. A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela comissão de concurso público e caberá recurso no prazo de três dias, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.
- 2.9. As inscrições para as funções/cargos serão examinadas e julgadas pela Comissão do Concurso Público.  
Compete à Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) aos requisitos do presente Edital.  
Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, será divulgado a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.  
O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Administração a adoção de tal medida.

**ATENÇÃO: As inscrições cujas fichas tiverem o campo destinado à data de nascimento em branco, ou preenchido de forma incorreta, serão INDEFERIDAS.**

### **3. DAS PROVAS**

- 3.1. O Concurso constará de provas objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões, conforme segue:

<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Tipo de Prova Objetiva</b>	<b>Quantidade de Questões</b>
Atendente de Desenvolvimento Infantil	Conhecimentos Gerais	50
Operador de Máquinas	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35
Pedreiro	Conhecimentos Gerais	50
Pintor	Conhecimentos Gerais	50
Servente Geral	Conhecimentos Gerais	50
Vigia	Conhecimentos Gerais	50

**TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE: OPERADOR DE MÁQUINAS**  
**OBS.: Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame, desde que obtenha o mínimo de 50% dos acertos.**

<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Tipo de Prova Objetiva</b>	<b>Quantidade de Questões</b>
Agente Administrativo	Conhecimentos Gerais	50
Agente de Controle	Conhecimentos Gerais	50
Agente de Trânsito	Conhecimentos Gerais	50
Auxiliar de Almoxarifado	Conhecimentos Gerais	50
Auxiliar de Compras	Conhecimentos Gerais	50
Auxiliar de Contabilidade	Conhecimentos Gerais	50
Auxiliar de Educação Infantil	Conhecimentos Gerais	50



Auxiliar de Odontologia	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35
Auxiliar de Serviços Externos	Conhecimentos Gerais	50
Feitor	Conhecimentos Gerais	50
Fiscal	Conhecimentos Gerais	50
Motorista	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35
Recepcionista	Conhecimentos Gerais	50
Telefonista	Conhecimentos Gerais	50

**TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE: MOTORISTA**

**OBS.: Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame, desde que obtenha o mínimo de 50% dos acertos.**

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

Cargo	Tipo de Prova Objetiva	Quantidade de Questões
Agente Técnico	Conhecimentos Gerais	50
Almoxarife	Conhecimentos Gerais	50
Auxiliar de Enfermagem	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35
Professor de Educação Infantil	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35
Técnico de Contabilidade	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35
Técnico de Gesso	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35
Topógrafo	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

Cargo	Tipo de Prova Objetiva	Quantidade de Questões
Advogado	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35
Assistente Social	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35
Bibliotecário	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35
Dentista	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35
Enfermeiro	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35
Farmacêutico	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35
Fisioterapeuta	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35
Médico Clínico Geral	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35
Médico do Trabalho	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35
Médico Ginecologista	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35
Médico Neurologista	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35
Médico Pediatra	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35
Médico Psiquiatra	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35
Médico Veterinário	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35
Pedagogo	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35
Procurador	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35
Psicólogo	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 35

- 3.2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

#### **4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

- 4.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido do protocolo de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. As provas serão realizadas na cidade de Rio Grande da Serra/SP.
- 4.2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 4.3. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
- 4.4. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.

- 4.5. As salas de provas serão fiscalizadas por elementos designados pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
- 4.6. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
- 4.7. Por questões de direitos autorais e de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.
- 4.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

4.9 Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) portar armas;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.10 Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta pelos candidatos após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da respectiva prova, no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br).

**4.10 A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADAS NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, NO JORNAL LOCAL E NO SITE <http://www.mouramelo.com.br>, NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DAS PROVAS.**

**5. DO TESTE PRÁTICO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**

- 5.1. Somente serão convocados para o teste de aptidão os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame.
- 5.2. O teste prático terá caráter habilitatório e eliminatório.
- 5.3. O teste prático será composto de avaliação em percurso e manuseio com veículo automotor ou máquina, onde o fiscal avaliará como apto ou inapto de acordo com as normas e procedimentos para condução de veículos automotores ou operação de máquinas.
- 5.4. O candidato inapto no teste prático, será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

**6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

- 6.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
- 6.2. A prova objetiva terá 50 (cinquenta questões), em que cada questão valerá dois pontos. Total de 100 pontos.
- 6.3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
- 6.4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
- 6.5. A data, local e horário das provas serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes na Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, no Jornal Local e no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br).

**7. DOS DEFICIENTES FÍSICOS**

- 7.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas para os portadores de deficiência.
- 7.2. O candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
- 7.3. No ato de sua inscrição no Concurso Público, obriga-se o candidato portador de deficiência a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (art. 39, IV do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).
- 7.4. Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.
- 7.5. Considera-se pessoa portadora de deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:  
*I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, triplexia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)*  
*II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)*  
*III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)*  
*IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:*  
*a) comunicação;*  
*b) cuidado pessoal;*  
*c) habilidades sociais;*  
*d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)*  
*e) saúde e segurança;*  
*f) habilidades acadêmicas;*  
*g) lazer; e*  
*h) trabalho;*  
*V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”*
- 7.6. Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
- 7.7. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
- 7.8. Os candidatos portadores de deficiência deverão ainda assinalar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).

- 7.8.1. Os candidatos deficientes ou que necessitarem fazer prova especial, deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na Rua Senador Fláquer nº 50 – 3º andar, CEP 09010-160 – Centro – Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições. No caso da necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 7.8.2. A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
- 7.9. O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.
- 7.10. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 7.11. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.
- 7.12. O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de contratação à função, durante o período de experiência será submetido a avaliação por equipe multiprofissional prevista no artigo 43 do Decreto nº 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/cargo e a deficiência apresentada.
- 7.13. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

## **8. DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO**

- 8.1. Os candidatos aos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** e **ENSINO SUPERIOR**, deverão enviar os títulos em cópias autenticadas, de acordo com o item 8.3, por SEDEX em envelope lacrado, aos cuidados da MOURA MELO CONSULTORIA EM RH LTDA, sito a Rua Senador Fláquer nº 50 – 3º Andar – CEP 09010-160 – Centro – Santo André – SP, até a data da prova, citando função e número de inscrição no envelope.
- 8.2. Os títulos serão avaliados na escala de zero a dez pontos.
- 8.3. Será considerado título àquele inerente ao cargo pretendido, expedido por órgãos de ensino superior reconhecidos pelo MEC, com os valores a seguir especificados:

TÍTULO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
DOUTORADO	5	Será aceito apenas um título
MESTRADO	3	Será aceito apenas um título
APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO	1	Mínimo de 180 horas, pontuação máxima de 2 pontos

8.4. Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1. A nota final de cada candidato aprovado nos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** e **ENSINO SUPERIOR**, será a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva com a pontuação dos títulos apresentados. E nos demais cargos, será a obtida na prova objetiva.
- 9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
- 9.3. Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.
- 9.4. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
- Maior idade;
  - Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou deficientes.
- 9.5. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 9.4.
- 9.6. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. Revisão de nota e questões de legalidade:  
O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas.
- 10.2. O recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão de Concurso, que determinará o seu processamento. Dele deverão constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
- 10.3. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, junto a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA.
- 10.4. Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

## **11. DA POSSE**

- 11.1. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em Lei.
- 11.2. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação pessoal do interessado, a qual será expedida via postal com aviso de recebimento.
- Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no *caput* deste artigo.
  - Espirado o prazo fixado, e o interessado não tenha tomado posse, deixará ele desse direito, sendo convocado aquele que obteve aprovação em concurso, a critério da Administração, obedecida a ordem de classificação.
  - Em se tratando de funcionário, que esteja na data de publicação do ato de provimento ou da notificação pessoal, afastado nos casos previsto em Lei, exceto no caso de licença para tratar de assuntos particulares, o prazo será contado do término do afastamento.
- 11.3. São competentes para dar posse o Prefeito ou a quem ele conferir esse poder.
- 11.4. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. A homologação do concurso será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra.
- 12.2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas.
- 12.3. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Concurso Público.
- 12.4. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso.

- 12.5. A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE RIO GRANDE DA SERRA é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, devendo fundamentar suas razões.
- 12.6. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 12.7. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, reservando-se a Administração o direito de proceder às nomeações, em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
- 12.8. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
- 12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA.
- 12.10. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
- 12.11. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referente.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa local, no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br) e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.

Rio Grande da Serra, 12 de setembro de 2006.

**LUIS CASTILLO LOPES**  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Confronto e Reconhecimento de Frases Corretas e Incorretas; Sinônimos e Antônimos; Gênero, Número e Grau do Substantivo e Adjetivo; Divisão Silábica.

**MATEMÁTICA:** Números inteiros e racionais; leitura e escrita de números; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); múltiplos e divisores de números naturais; problemas; sistemas de medidas; medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro; números e grandezas proporcionais; divisão em partes proporcionais; porcentagem.

**ESTUDOS SOCIAIS:** Fatos da Atualidade; Conhecimentos Cívicos; História e Geografia do Brasil.

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia Oficial; Acentuação, Pontuação; Crase; Classificação Silábica; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Sinônimos e Antônimos; Verbos (Pessoas e Tempos); Literatura Brasileira.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões e Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º Graus; Geometrias.

**ESTUDOS SOCIAIS:** Geografia, História, Estudos Sociais e Fatos da Atualidade no Brasil.

**ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**

**PORTUGUÊS:** Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Crase; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Verbos (Pessoas, Tempos, Modos e Vozes); Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem; Literatura Brasileira (Autores, obras e estéticas literárias).

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Números Naturais; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Cálculo Algébrico; Potenciação; Radiciação; Função do 1º e 2º Graus; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

**ESTUDOS SOCIAIS:** Geografia, História, Estudos Sociais e Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ADVOGADO**

Direito administrativo - Noções básicas: contratos. Licitações. Princípios fundamentais da administração pública; Administração direta e indireta; Tipos de contratos administrativos; Revogação e anulação de atos administrativos; Controle da administração pública; Controle externo a cargo do Tribunal de contas; Poder de polícia; Concessão, permissão, autorização para serviços públicos; Desapropriação; Processos administrativos; Direito Constitucional - Noções básicas: objeto e conteúdo do direito constitucional; conceito e concepções da Constituição; Controle e revisão constitucional; Princípios gerais do sistema nacional; Bases constitucionais da administração pública; Princípios e normas gerais da administração direta e indireta; Princípios gerais das finanças públicas e seus controles; Normas gerais da lei orçamentária. Direito Tributário: Noções básicas: Conceito; Conteúdo; Natureza; Fontes; Sistema constitucional tributário; código tributário nacional; princípios constitucionais do direito tributário; legislação tributária; natureza jurídica; Tributos, Conceitos e espécies; Dívida ativa; Cobrança amigável. Direito Processual Civil - Noções básicas: Jurisdição; Características: poderes, princípios e espécies; Estrutura; Peculiaridades; Execução; Recursos. Direito Previdenciário - Conceito; Finalidade; Caracteres; Princípios gerais. Direito do Trabalho - Noções básicas; Conceito; Finalidade; Caracteres; Princípios gerais; CLT. Emenda Constitucional 19 e 20; Direito Civil: Noções Gerais; Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro; Das pessoas, Dos Bens Imóveis, Dos Direitos Reais sobre coisas Alheias, Disposições Gerais; Lei Orgânica Municipal; Mandato de Segurança, Lei de Execuções Fiscais; Direito Processual Trabalhista; Lei Complementar 101/2000; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Ação Civil Pública.

**ASSISTENTE SOCIAL**

O Serviço Social e interdisciplinaridade; Legislação; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei de Criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente; Saúde e Educação; Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais; O papel do assistente social; A prática do Serviço Social; referência teórica-prática; Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projeto; Trabalho com comunidades; Atendimento familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e no Conselho Tutelar; Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

## AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Técnicas auxiliares de odontologia; Materiais, equipamentos e instrumental: técnicas de trabalho – posições e passos, materiais dentários, forradores e restauradores e conservação e manutenção de equipamentos e instrumental; Técnica de enfermagem: esterilização e desinfecção, problemas básicos de saúde da população, noções sobre: saúde e meio ambiente, vigilância epidemiológica e sanitária; Educação em saúde. O que é educar/educação; Relação profissional/usuário e serviço/comunidade. Comunicação em saúde; Trabalho em equipe; Cárie dentária: etiologia da cárie, noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostáticos e selantes.

## BIBLIOTECÁRIO

Catalogação de material convencional e não convencional (AACR2), classificação decimal Dewey, normas sobre documentação, metodologia LILACS, disseminação da informação. Obras básicas de referência sobre a América Latina. Conhecimentos básicos sobre arte e literatura. Familiaridade com indexação. Noções sobre história das artes, história do livro e das bibliotecas, estudos sócio-políticos e econômicos, comunicação. Informação em biblioteconomia, métodos e técnicas de pesquisa, representação descritiva, representação temática, editoração. Controle bibliográfico, administração de biblioteca, organização e métodos bibliotecários, seleção e avaliação de coleções, reprojecção, fontes de informação, indexação e resumos, aquisição e conservação de coleções, sistemas de indexação pós-coordenada, disseminação seletiva de informação, planejamento bibliotecário, marketing bibliotecário, assistência ao usuário, automação de bibliotecas, organização e tipos de bibliotecas e técnicas de arquivo. Conhecimento de microinformática.

## DENTISTA

Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação, Principais problemas de saúde bucal em saúde pública, Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-s, etc), Epidemiologia das doenças periodontais, o índice CPITN e suas aplicações; Epidemiologia do câncer bucal, sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD); Planejamento e avaliação: indicadores para avaliação da clínica odontológica; Odontologia preventiva: cariologia e risco de cárie; Cárie da primeira infância; Diagnóstico e tratamento de perdas minerais e de lesões iniciais de cárie dentária; Adequação do meio bucal; Etiopatogenia e prevenção das doenças periodontais; Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios, controles; Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica, métodos de aplicação, potencial de redução na incidência de cárie, toxicidade, amamentação natural x artificial ou mista, influências no desenvolvimento do sistema estomatognático, más-oclusões e hábitos perniciosos; Materiais restauradores com liberação de flúor; Clínica odontológica: exame da cavidade bucal, anamnese, exame clínico, exame complementar; Semiologia e tratamento de afecções dos tecidos moles bucais; Diagnóstico e tratamento da cárie dentária; Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; Plano de tratamento; Biosegurança: manutenção da cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes; Anestesiologia: mecanismos de ação, técnicas e precauções; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: preparos cavitários; Proteção do complexo dentino-pulpal; Materiais odontológicos (forradores e restauradores); Cirurgia oral menor; Urgências odontológicas; Terapêutica e farmacologia odontológica aplicada à clínica; Prótese dental.

## ENFERMEIRO

Fundamentos de enfermagem; Farmacologia; Técnicas básicas de enfermagem; Enfermagem médico-cirúrgica; Enfermagem de clínica médica; Enfermagem em centro cirúrgico; Enfermagem de emergência; Enfermagem materno-infantil; Ginecologia, obstetrícia e planejamento familiar; Pediatria; Planejamento de assistência na enfermagem; Sistematização de assistência na enfermagem; Enfermagem em saúde pública: planejamento e administração; Nível de prevenção de doenças; Epidemiologia geral; Processo saúde e doença; Vigilância epidemiológica e sanitária; Estatísticas vitais e indicadores de saúde; Saneamento básico e meio ambiente; Imunizações; Programas de saúde; Atendimento domiciliar; Educação sanitária; Testes imunodiagnósticos e auxiliadores de diagnósticos; Consultas de enfermagem; Medidas gerais para o controle de infecção hospitalar; Princípios da administração e processo administrativo (planejamento, organização, direção, coordenação, supervisão e avaliação).

## FARMACÊUTICO

Logística: técnica de abastecimento da farmácia, ponto de requisição, padrão de estocagem, guarda e conserva em almoxarifado; Rotina da dispensação para pacientes de ambulatório e de atendimento das enfermarias; Rotinas dos medicamentos controlados que causam dependência física e psíquica dentro da farmácia hospitalar; Exames laboratoriais de rotina em berçário, equipamentos e equipe técnica necessária; Esterilização por calor úmido e calor seco, conceito e finalidade; Conceito de dose unitária e individualizada.

## FISIOTERAPEUTA

Legislação específica que regulamenta a profissão; Código de Ética; Forma de organização das entidades de classe; Noções de Anatomia Humana incluindo órgãos e sistemas; Análise cinesiológica dos movimentos; Provas de função muscular; Goniometria; Noções de física – alavancas e polias; Desenvolvimento neuro-psicomotor da criança; Uso de técnicas de enfaixamento; Fisiologia da contração muscular; Administração aplicada; eletrodiagnóstico e eletroterapia; Termoterapia; Actinoterapia; Mecanoterapia; Massoterapia; Tração e manipulação vertebral; Cinesioterapia; Postura Corporal; Marcha; Patologias; avaliação, prevenção e incapacidade, prescrição e tratamento fisioterápico em: doenças do aparelho locomotor; portadores de paralisia cerebral; doenças neurológicas; doenças do aparelho cardiovascular; doenças do aparelho respiratório, em geriatria, em hanseníase; SUS: Legislação.

## MÉDICO CLÍNICO GERAL

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarréia, coletitise e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireoides. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Distúrbios hidreletrolíticos e acidobásicos. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas.

## MÉDICO DO TRABALHO

Normas regulamentadoras (NR-4, NR-6, NR-7, NR-13, NR-15, NR-16, NR-17, NR-21), inclusive com as alterações NR-7, Of-Port. Nº 24 de 29/12/94; Aspectos epidemiológicos nas empresas; Doenças profissionais; Identificação; Medidas preventivas e tratamentos; Conhecimentos específicos em L.E.R.; Noções de saúde mental do trabalhador; Conceituação de saúde ocupacional; Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.T; Noções de epidemiologia; História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos; Noções de estatísticas; higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de risco ambientais), fisiologia do trabalho; Agente mecânicos de doenças profissionais; Acidentes do trabalho; Cadastro de acidentes; Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas); Limites de tolerância; Doenças causadas por ruídos: trauma auditivo; Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idoso e expostos a agentes físicos e químicos; Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre os trabalhadores; Readaptação e reabilitação profissional; Exame pré-admissionais; Exames médicos periódicos; Imunizações de interesse ocupacional.

**MÉDICO GINECOLOGISTA**

Patologia de mama; Hemorragia uterina disfuncional; Patologia cervical; Doenças sexualmente transmissíveis; Infertilidade; Neoplasias malignas do ovário; Urgências em ginecologia Endometriose; Moléstia inflamatória pélvica; Síndrome hemorrágica da primeira metade da gestação; Síndrome hemorrágica da segunda metade da gestação; Intercorrências clínicas na gestação; Intercorrências cirúrgicas na gestação; Assistência pré-natal; Assistência clínica ao parto; Prematuridade; Infecções e víroses na gestação.

**MÉDICO NEUROLOGISTA**

Fisiopatogenia do sistema nervoso central; Semiologia dos estados alterados da consciência; Doença cérebro-vascular, isquemia e hemorragia; Tumores do SNC; Epilepsia (etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo); Hipertensão intracraniana; Doenças desmielinizantes; Demências; Neuropatias periféricas; Doenças Neurológicas com manifestações extrapiramidais; Miopatias, (Miastenia grave e polimiosite); Diagnósticos de Traumatismo crâniano – encefálico, Doenças infecciosas e parasitárias do SNC; Código de ética médica.

**MÉDICO PEDIATRA**

Morbilidade e mortalidade infantil; Crescimento e desenvolvimento: normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade; Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar; Aleitamento materno: aspecto nutricional, imunológicos, psicoafetivos e sócio-econômicos; Imunização: composição das vacinas, contra-indicações e calendário atual da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; Estatuto da criança e do adolescente; Higiene do ambiente físico: habilitação, creche, escola; Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção; Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial; Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), fluidoterapia parenteral; Infecções aguda do aparelho digestivo; Infecções agudas do aparelho respiratório; Infecções ortopédicas na infância: (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé, torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose); Infecções do aparelho cardíaco-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva; Infecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite agudas, síndrome nefrótica; Infecções endocrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito; Infecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva. Meningite e encefalite, imunopatologia: AIDS (aspectos, epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil; Doenças onco-hematológicas: anemias ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais freqüentes na infância; Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspecto clínico e epidemiológico: infecções dermatológicas mais comuns na infância.

**MÉDICO PSIQUIATRA**

Anamnese e exame psiquiátrico; Anomalidades de comportamento infanto-juvenis; Reações exógenas; Psicose associadas a doenças sistêmicas; Psicose associadas a doenças do sistema nervoso central; Alcoolismo; Toxicomanias; Neuroses; Esquizofrenias; Parafrenias; Estados demenciais; Senectude; Terapêutica psiquiátrica geral; Psicoterapia; Retardo mental; Transtornos afetivos; Transtornos de personalidade; Código de ética médica.

**MÉDICO VETERINÁRIO**

Disciplinas básicas de graduação em medicina veterinária (Curricular Básica); Clínica médico-cirúrgica veterinária; Doença infecto-contagiosa dos animais domésticos; Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária; Fisiologia dos animais domésticos; Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; Legislações sanitárias (federal e estadual/SP); Microbiologia e imunologia; Nutrição animal; Parasitologia médico-veterinária; Patologia médico-veterinária; Reprodução e fisiologia da reprodução animal; Toxicologia; Zoonoses; Zootecnica; Específico: Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental), Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicação e infecções); Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos; Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica; Medidas de controle urbano de animais domésticos; Bioestatística; Legislação do SUS.

**MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS**

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Noções de mecânica.

**PEDAGOGO**

A Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação (fundamentos); História da Educação Brasileira; Organização do trabalho na escola e gestão participativa; Estrutura e funcionamento da Educação infantil, ensino fundamental regular e supletivo; Legislação do ensino legiilação da Educação; Legislação do Pessoal; Avaliação escolar, LDB – 9394/96; PCN; ECA.

**PROCURADOR**

Direito administrativo - Noções básicas: contratos. Licitações. Princípios fundamentais da administração pública; Administração direta e indireta; Tipos de contratos administrativos; Revogação e anulação de atos administrativos; Controle da administração pública; Controle externo a cargo do Tribunal de contas; Poder de polícia; Concessão, permissão, autorização para serviços públicos; Desapropriação; Processos administrativos; Direito Constitucional - Noções básicas: objeto e conteúdo do direito constitucional; conceito e concepções da Constituição; Controle e revisão constitucional; Princípios gerais do sistema nacional; Bases constitucionais da administração pública; Princípios e normas gerais da administração direta e indireta; Princípios gerais das finanças públicas e seus controles; Normas gerais da lei orçamentária. Direito Tributário: Noções básicas: Conceito; Conteúdo; Natureza; Fontes; Sistema constitucional tributário; código tributário nacional; princípios constitucionais do direito tributário; legislação tributária; natureza jurídica; Tributos, Conceitos e espécies; Dívida ativa; Cobrança amigável. Direito Processual Civil - Noções básicas: Jurisdição; Características: poderes, princípios e espécies; Estrutura; Peculiaridades; Execução; Recursos. Direito Previdenciário - Conceito; Finalidade; Caracteres; Princípios gerais. Direito do Trabalho - Noções básicas; Conceito; Finalidade; Caracteres; Princípios gerais; CLT. Emenda Constitucional 19 e 20; Direito Civil: Noções Gerais; Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro; Das pessoas, Dos Bens Imóveis, Dos Direitos Reais sobre coisas Alheias, Disposições Gerais; Lei Orgânica Municipal; Mandado de Segurança, Lei de Execuções Fiscais; Direito Processual Trabalhista; Lei Complementar 101/2000; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Ação Civil Pública.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Sociedade Brasileira; Educação e Cidadania; Concepção de ensino e aprendizagem; Fundamentos de Currículo: conceito, fundamentos e componentes; Fundamentação teórica, orientações metodológicas e enfoques das diferentes áreas do conhecimento; Avaliação do processo educativo; Referencial Curricular Nacional; As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula; Desenvolvimento global da criança de 0 a 6 anos; Importância do processo de socialização da criança; Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil; Intereração professor aluno; Lei de Diretrizes e bases – 9394/96. Noções básicas dos conteúdos a serem desenvolvidos na Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente.

**PSICÓLOGO**

Conceitos e atuação do psicólogo; A ética de psicólogo; Teorias psicogenéticas e do desenvolvimento; Construção do conhecimento e Deficiência; A Instituição Escolar, Infância e Juventude; Ensino e Aprendizagem, Educação Especial; A política social no Brasil como fator determinante no processo de organização das instituições escolares; O trabalho em equipe multiprofissional; Psicodiagnóstico; Transformações dos conceitos e metodologias das deficiências; As relações familiares; Psicoterapias grupal e individual para crianças, familiar e outros; Sistema único de saúde – SUS: suas regras, princípios e organização; Abordagens terapêuticas; prevenção primária em saúde; teorias de Freud, Piaget e Lacan; A Sexualidade infantil (teorias).

**TÉCNICO CONTABILIDADE**

Orçamento Público, Orçamento na Constituição de 1988, Evolução do orçamento público, Os princípios orçamentários, O orçamento – programa, O processo orçamentário, A execução orçamentário, A avaliação orçamentária; Receita Pública, Conceito, A receita orçamentária, Classificação da receita orçamentária, Receita extra – orçamentária, Estágio da receita pública, Contabilização da receita pública; Despesa Pública, Conceito, Despesa orçamentária, Classificação da despesa orçamentária, Despesa extra – orçamentária, Estágios da despesas pública, Contabilização da despesa pública; Os restos a pagar; Despesas de exercícios anteriores; Licitações: Conceito; Legislação aplicada; edital; Modalidades de Licitação; A execução orçamentária na Administração Federal, O sistema integrado de administração financeiras SIAFI, Os documentos da execução orçamentária, O plano de contas, A tabela de eventos, Roteiros de contabilização, O ambiente de processamento da execução orçamentária; Inventário na Administração Pública, Material permanente, Material permanente, Material de consumo; As demonstrações contábeis na Administração Pública, O balanço orçamentário, O balanço financeiro, O balanço patrimonial, A demonstração das variações patrimoniais, Outros anexos; Tomadas e prestações de contas, Prazos, Documentos, Responsáveis.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Enfermagem médico - cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais freqüentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Noções de administração; Trabalho em equipe - COREN. Lei do exercício profissional; Deontologia em enfermagem.

**TÉCNICO DE GESSO**

Organização da sala de Imobilizações; Preparo do paciente para o procedimento; Confecção de imobilizações: Aparelhos de imobilização com material sintético; Aparelhos gessados circulares; Goteiras gessadas; Esparadrapagem; Enfaixamento; Tração cutânea; Colar cervical; Uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico; Salto ortopédico; Modelagem de coto; Fender e frisar o aparelho gessado; Abertura de janelas no aparelho gessado.

**TOPÓGRAFO**

Instrumentos da Topografia; Operação de estacionamento dos aparelhos; Alinhamentos e Nivelamentos; Descrição de perímetro; Plantas e configurações de terrenos; Aspectos básicos de topografia (medidas, ângulos e rumos); Plano altimétrico cadastral; Cadastro de redes de água e esgoto; Tópicos relativos à atividade do topógrafo em campo, Conhecimento de AUTOCAD.